

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI N° 6.902, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Projeto de Lei nº 12/21 Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

47.293,10

47.293,10

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 47.293,10 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02 PODER EXECUTIVO

02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 10 03 ATENCAO BASICA

10.301.0079.2051.0000 IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

1514 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE-GERAL

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02 05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS
02 05 05 DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO

04.122.0077.2705.0000 TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS

400 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO01 TESOURO APLICAÇÃO 310 000 SAÚDE-GERAL

Total......R\$ 47.293,10

- Art. 3° Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de abril de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

LUCIANO SOARES PERGONSO